



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 007/2011.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº. 356 de 17 de junho de 2010 e 367 de 27 de outubro de 2010.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados, na conformidade das Leis Municipais nº. 356/2010 e 367/2010, membros a comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

§ 1º. Representantes Governamentais:

I. Departamento de Assistência Social

- | | | |
|-----|----------------------------|----------|
| a). | Cleonice Ferreira da Silva | titular |
| b). | Regiane Lemes dos Santos | suplente |

II. Departamento de Educação

- | | | |
|-----|----------------------------|----------|
| a). | Joana Marciano de Carvalho | titular |
| b). | Fernando Sabchuk Moreira | suplente |

III. Departamento de Educação

- | | | |
|-----|--------------------------|----------|
| a). | Maria Aparecida de Souza | titular |
| b). | Eva Maria Candido | suplente |

IV. Administração Geral

- | | | |
|-----|----------------------------------|----------|
| a). | Josiane Cipriano da Silva Tonche | titular |
| b). | Jose Aparecido da Silva | suplente |

§ 2º. Representantes não Governamentais:

I. Usuários da Assistência Social

- | | | |
|-----|--|----------|
| a). | Ivânia Nália Loch | titular |
| b). | Hildenilda dos Santos Matos de Menezes | suplente |

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

24 103 do 2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



- II. Entidade (AFAI) – Associação dos Filhos e Amigos dos Idosos
 - a). Suellen Banaszewski titular
 - b). Paulo Francisco Pinto Júnior suplente

- III. APAE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
 - a). Rosa Ramos da Rocha Oliveira titular
 - b). Verônica Maira Kozlowiski suplente

- IV. PROVOPAR - (Municipal) - Programa do Voluntariado Paranaense
 - a). Natália Rauen Godoy titular
 - b). Silvana Aparecida Domingues Rauen suplente

§ 3º. O titular do órgão Público Municipal responsável pela Coordenação de Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato do Conselho Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço publico relevante e não será remunerado.


ART. 3º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social terão mandato de 02 anos (dois) anos, permitida uma recondução.

ART. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade publica a qual estejam vinculadas, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, o qual fará a comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis *ad nutum*, por ato do Prefeito Municipal.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Jundiá do Sul, 23 de março de 2011.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



ERRATA

No Decreto Municipal nº. 007/2011, publicado no Jornal Tribuna do Vale, Edição nº. 1860 de 24/03/2011, no § 1º, item III.

Onde se Lê: Departamento de Educação

Leia-se: Departamento de Saúde

Jundiá do Sul, aos 24 de março de 2011.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal